



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO Nº 039/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação de Termo de Colaboração, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.082/0001-21, com endereço junto à Rua XV de Novembro, nº 758, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-145, tel.: (19) 3561 2481, e-mail: cpainf@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO AZEVEDO**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 20/03/1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.681.815-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.824.598-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 3493, Vila Brasil, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99655 6515, e-mail: cpainf@gmail.com, doravante denominada **PROPONENTE**, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 103, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 104/106, **fica prorrogada a vigência do presente termo de Colaboração nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data, e em conformidade com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho no Anexo "Único", que desde já, fica fazendo parte integrante desta avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls.103, Plano de Trabalho, fls. 91/102 (conforme Anexo Único), bem como expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 88 e parecer jurídico da PGM, fls. 104/106, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 187.885,48 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

09.05 Educação Infantil – Ficha 2096 – Rubrica Orçamentária 12.365.2001.2526 – Categoria Econômica 33.90.39-99 – Valor R\$ 187.885,48 (Índice Ipe-Fipe 4,3808%)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE
ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ Nº 54.852.082/0001-21

Testemunhas:


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO Nº 039/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação de Termo de Colaboração, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.082/0001-21, com endereço junto à Rua XV de Novembro, nº 758, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-145, tel.: (19) 3561 2481, e-mail: cpainf@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO AZEVEDO**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 20/03/1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.681.815-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.824.598-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 3493, Vila Brasil, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99655 6515, e-mail: cpainf@gmail.com, doravante denominada **PROPONENTE**, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 103, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 104/106, **fica prorrogada a vigência do presente termo de Colaboração nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data, e em conformidade com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho no Anexo "Único", que desde já, fica fazendo parte integrante desta avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls.103, Plano de Trabalho, fls. 91/102 (conforme Anexo Único), bem como expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 88 e parecer jurídico da PGM, fls. 104/106, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 187.885,48 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

09.05 Educação Infantil – Ficha 2096 – Rubrica Orçamentária 12.365.2001.2526 – Categoria Econômica 33.90.39-99 – Valor R\$ 187.885,48 (Índice Ipe-Fipe 4,3808%)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

É por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

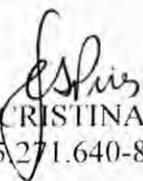
Pirassununga, 10 de fevereiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE
ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ Nº 54.852.082/0001-21

Testemunhas:


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 13/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO Nº 039/2020

ENTIDADE: CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1980
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1. - Da Entidade Social:

Nome: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância
Endereço: Rua XV de Novembro nº 758
Bairro: Centro CEP: 13630-145
Telefone: 019 3561-2481 - e-mail: cpainf@gmail.com
CNPJ: 54.852.082/0001-21 ativo: sim
Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua XV de novembro, nº 758
Bairro: Centro - Telefone: (19) 3561-2481 - e-mail: cpainf@gmail.com
Município: Pirassununga - SP - CEP: 13630-145

2. - Fundação

O Centro Pirassununguense de Assistência à Infância foi fundada em 28 de março de 1958, com o objetivo de atender crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos. O Centro Pirassununguense de Assistência à Infância é uma instituição sem fins lucrativos.

3. - Presidente

Nome: José Roberto Azevedo
Endereço Residencial: Rua Mato Grosso, nº 3493 - Vila Brasil
Fone: 9 9655 6515 - e-mail: cpainf@gmail.com
Município: Pirassununga / SP CEP: 13.630-000
RG: 3.681.815 CPF: 550.824.598-72
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

1.4 - Início do Mandato: 29/01/2019

Término do mandato: 28/01/2021

1.5 - Fundamentação legal

1.5.1 - Constituição de Entidade

O Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, também designado pela sigla CPAI, constituído em 28 de março de 1958, é pessoa jurídica de direito sob o regime de associação civil, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Pirassununga, estado de São Paulo, à rua XV de Novembro, nº 758. No desenvolvimento de suas atividades o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância promoverá o bem de todos, observando princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1980

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

1.6 – Descrição da Realidade

Atender crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos, possibilitando assim a oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar, oferecendo o bem estar, boa alimentação e educação necessária ao desenvolvimento e formação das crianças, ajudando-as a descobrir o seu potencial e prepara-las para novas etapas de suas vidas.

1.6.1- Objeto da Parceria

O objetivo do convênio é contratação de serviços de Educação Infantil para oferecer atendimento de qualidade aos alunos que frequentam o CPAI, em período integral.

1.6.2 - Capacidade de atendimento e quantificação da meta de atendimento/público alvo

Capacidade de atendimento: 95 (noventa) crianças

Quantificação da meta de atendimento: 95 (noventa) crianças

Público alvo: faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos (incompletos) de idade.

1.6.3 - Infraestrutura

Estamos instalados em prédio próprio com as seguintes acomodações:

- 6 salas de aula
- 1 refeitório mobiliado e adequado às idades atendidas
- A cozinha está adequada com azulejos até o teto, com coifa, pia grande de granito com 2 cubas, 2 balcões com mesas de granito, armários de fórmica e geladeira industrial e 2 freezer
- Filtro geral para abastecimento de água potável
- 01 dispensa
- Área ao ar livre com parque e solário
- 01 sala de recepção e secretaria
- 01 sala de direção
- 01 lavanderia
- 2 banheiros com total de 6 vasos sanitários adaptados para creche
- 2 banheiros para pré-escola

1.6.4 - Identificação do serviço

Rua: XV de Novembro, 758 – Centro – 13630-145 – Pirassununga (SP) – Fone: (19) 3561-2481
CNPJ: 54.852.082/0001-21 – Email: cpainf@gmail.com

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



Atendimento Educacional e Social

1.6.5 - Forma(s) de atendimento

O CPAI oferece atendimento no regime semi-internato, atendendo no horário das 7h às 17h de segunda à sexta feira.

1.6.4 - Critérios de Elegibilidade

Atendimento as crianças da Educação Infantil cadastradas na instituição e, as pertencentes à rede de ensino municipal sem vagas de colocação e residentes na região central do município.

1.6.5 – Caracterização da Clientela

A clientela da entidade são de crianças de 3 (três) meses à 6 (seis) anos de idade. Crianças que compõe a entidade são oriundos da área central da cidade, da área periférica e de todos quadrantes da zona urbana.

1.6.6- Modalidades/ níveis de ensino

Item	Nível de atendimento	Faixa etária	Quantidade de crianças a serem atendidas
01	Berçário I	1/4/2019 a 31/3/2020	12
02	Berçário II	1/4/2018 a 31/3/2019	14
03	Maternal I	1/4/2017 a 31/3/2018	14
04	Maternal II	1/4/2016 a 31/3/2017	15
05	Pré I	1/4/2015 a 31/3/2016	20
06	Pré II	1/4/2014 a 31/3/2015	20

2. DEFINIÇÃO DE METAS

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



2.1 Plano de Ação

Segundo o que propõem as Diretrizes Nacionais para a educação infantil (Parecer CNE/CEB 22/98) às particularidades da faixa etária compreendida entre construção da identidade, 0 e 6 anos e suas formas específicas de aprender devem ser consideradas e a partir disso criou-se categorias curriculares para organizar os conteúdos a serem trabalhados nas instituições de Educação Infantil. Desta forma temos como meta abranger diversos e múltiplos espaços de elaboração de conhecimentos e de diferentes linguagens, os processos de socialização e o desenvolvimento da autonomia das crianças que propiciam, por sua vez, as aprendizagens consideradas essenciais.

Sendo assim temos como meta, um trabalho com as crianças para o desenvolvimento das seguintes capacidades:

- desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade

2.2- Fases de Execução

O projeto total será executado de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2.2.1 Objetivos

- Objetivo Geral:

Rua: XV de Novembro, 758 – Centro – 13630-145 – Pirassununga (SP) – Fone: (19) 3561-2481
CNPJ: 54.852.082/0001-21 – Email: cpainf@gmail.com

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



Atender crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos, possibilitando assim a oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar, oferecendo o bem estar, boa alimentação e educação necessária ao desenvolvimento e formação das crianças, ajudando-as a descobrir o seu potencial e prepara-las para novas etapas de suas vidas

- Objetivos Específicos:

A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a própria saúde e bem estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade,
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, oral e escrita), ajustando as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas ideias sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados,
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a ela e valorizando a diversidade.

2.2.2 – Metodologia

A metodologia baseia-se no trabalho desenvolvido através de projetos e oficinas que valorizam e respeitam a diversidade e fortalece a autonomia das crianças.

As ações pedagógicas abrangem os Pilares da Educação.

Desta forma queremos evidenciar um importante pilar da práxis pedagógica da educação infantil, que tem sido alvo de muitas indagações e reflexões no meio acadêmico, a saber, o **cuidar**. O cuidar exige ações voltadas principalmente, as necessidades das crianças, isto implica ouvi-las, respeitá-las e observá-las.

Outro pilar de grande importância é o **educar**. O educar é uma prática que não nos exime do cuidado. Esta prática é um grande desafio aos educadores da educação infantil, pois remete a potencialização de saberes necessário favorecendo o desenvolvimento infantil.

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1988

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



O direito de **brincar** configura-se outro pilar que sustenta a práxis pedagógica. A brincadeira enquanto ferramenta de ensino e aprendizagem é capaz de possibilitar o desenvolvimento de valores fundamentais à vivência em sociedade.

A participação da criança no processo de construção e reavaliação dos combinados permite a compreensão da função das regras. O exercício da escuta e da capacidade de fazer-se entender permite uma comunicação com menos ruídos. Os jogos e as brincadeiras são um dos meios para se chegar ao coletivo humano. Por meio deles a criança trabalha questões importantes de seu campo afetivo: medo, desejo, faz-de-conta; experimenta relações sociais como cooperação, competição, comando, subordinação e se desenvolve também intelectualmente.

Além dos jogos e brincadeiras, a linguagem, como mediadora da convivência e ampliação do repertório cultural, deve ser alimentada e aprimorada.

Privilegia-se, o contato permanente com livros, músicas e, na frequência que for possível, o contato com a arte (espetáculos de dança, teatro e visita a exposições).

A prática da rotina orienta o tempo que a criança fica na escola e a especificidade do trabalho pedagógico. Esta prática auxilia a organização e a gestão do tempo, tanto pelo educador quanto pela criança, pois constitui procedimento em que ambos compartilham, diariamente, a seleção e a ordem das atividades a serem desenvolvidas no dia.

A metodologia bem como o planejamento serão orientados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2.3- Conteúdo Programático

A proposta pedagógica é pautada no Referencial Curricular de Educação Infantil, onde o planejamento das atividades e a seleção dos conteúdos a serem trabalhados em sala de aulas e nas oficinas, favoreçam as situações de aprendizagem e a progressiva autonomia da criança.

2.2.4- Grade curricular: salas de aula e oficinas:

Sala	Conteúdos	Objetivo
Berçário I	Leitura; contação de histórias; Músicas; Alimentação saudável;	Desenvolver a linguagem; estabelecer vínculos afetivos; melodia; aprender a se alimentar de maneira correta e saudável;
Período da manhã	Estimulação sensorial, higiene e cuidados com o corpo, recreação e movimento.	desenvolver a psicomotricidade da criança através do corpo e do movimento.
OFICINAS		
Berçário I	Leitura, Contação de histórias, músicas, alimentação, higiene, estimulação verbal, visual, motora e tátil, higiene e	Explorar ambientes diversos; manusear diferentes objetos; movimentar-se livremente em espaços variados; desenvolver a autonomia;
Período da tarde		

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1988

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



PROFESSORA	cuidados com o corpo, recreação e movimento.	estimular os sentidos, promover o conhecimento do seu próprio corpo.
Berçário II	Leitura; contação de histórias; Músicas; Alimentação saudável; Estimulação sensorial, higiene e cuidados com o corpo, recreação e movimento.	Estabelecer vínculos afetivos; melodia, cantigas; Aprender a se alimentar de maneira correta e saudável; Desenvolver os aspectos físicos e cognitivos, desenvolver a psicomotricidade através do corpo e do movimento.
Período da manhã		
OFICINA		
Berçário II	Leitura, Contação de histórias, músicas, alimentação, higiene, desenvolvimento verbal e visual, higiene e cuidados com o corpo, recreação e movimento.	Explorar ambientes diversos; manusear diferentes objetos; movimentar-se livremente em espaços variados; desenvolver a autonomia; estimular os sentidos, promover o conhecimento do seu próprio corpo.
Período da tarde		
PROFESSORA		
Maternal I	Leitura/ contação de histórias; Músicas; Alimentação saudável; Estimulação sensorial, recreação e movimento, jogos simbólicos, higiene e cuidados com o corpo, artes.	Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, Higiene das mãos com ou sem ajuda, Comunicação e expressão de seus desejos, desagrados, necessidades, referências e vontades em brincadeiras, jogos e nas atividades cotidianas.
Período da manhã		
OFICINA		
Maternal I	Leitura, reconto de histórias; Chamada; Roda de conversa; Tempo; Calendário; Músicas; Brincadeiras Dirigidas; Brincadeiras de Faz-de-conta; Manuseio de livros, revistas, gibis; Exploração e manuseio de diferentes objetos; Ampliação repertório musical e da fala; Brincadeiras com jogos, higiene e cuidados com o corpo, artes.	Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades; Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, oral e escrita).
Período da tarde		
PROFESSORA		

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1984

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



Maternal II	Leitura, reconto de histórias; Chamada; Roda de conversa; Tempo; Calendário; Músicas; Brincadeiras Dirigidas;	Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar
Período da manhã	Brincadeiras de Faz-de-conta; Manuseio de livros, revistas, gibis; Exploração e manuseio de diferentes objetos; Ampliação repertório musical e da fala; Brincadeiras com jogos, higiene e cuidados com o corpo, artes.	Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades; Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, oral e escrita).
Maternal II	Leitura/ contação de histórias; Músicas; Alimentação saudável; Estimulação sensorial, recreação e movimento, jogos simbólicos, higiene e cuidados com o corpo, artes.	Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, Higiene das mãos com ou sem ajuda, Comunicação e expressão de seus desejos, desagrados, necessidades, referências e vontades em brincadeiras, jogos e nas atividades cotidianas.
Período da tarde	Roda de Conversa. Leitura. Contação de história e manuseio de diferentes gêneros textuais. Atividade de Escrita. Desenho e Pintura, recorte e colagem. Modelagem. Jogo Simbólico e Dramatização. Música/dança, jogos e Brincadeiras, Higiene e cuidados com o corpo	Desenvolver vocabulário, linguagem e a comunicação entre os alunos; raciocínio lógico-matemático; habilidades e formas próprias desenhando, pintando, construindo e modelando; Identificar as diversas partes do corpo e formar bons hábitos de higiene e saúde, desenvolver coordenação motora fina.
Pré I	Leitura/contação de história; Música; recreação e Movimento; Artes; Culinária e alimentação saudável; jogos de mesa e jogos simbólicos; Higiene e cuidados com o corpo; Estimulação sensorial	Promover o desenvolvimento integral de cada criança estimulando seu desenvolvimento no respeito pelas suas características individuais; explorar gestos e ritmos para expressar sentimentos, emoções e para se comunicar na relação com
Período da Tarde		
OFICINA		

Rua: XV de Novembro, 758 - Centro - 13630-145 - Pirassununga (SP) - Fone: (19) 3561-2481

CNPJ: 54.852.082/0001-21 - Email: cpainf@gmail.com

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



		a brincadeira, com o jogo e com o outro; Proporcionar hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
Pré II	Roda de Conversa. Leitura. Contação de história e manuseio de diferentes gêneros textuais. Atividade de Escrita. Desenho e Pintura, recorte e colagem.	Desenvolver vocabulário, linguagem e a comunicação entre os alunos; raciocínio lógico-matemático; habilidades e formas próprias desenhando, pintando, construindo e modelando;
Período da manhã	Modelagem. Jogo Simbólico e Dramatização. Música/dança, jogos e Brincadeiras, Higiene e cuidados com o corpo	Identificar as diversas partes do corpo e formar bons hábitos de higiene e saúde, desenvolver coordenação motora fina.
Pré II	Leitura/contação de história; Música; recreação e Movimento; Artes; Culinária e alimentação saudável; jogos de mesa e jogos simbólicos; Higiene e cuidados com o corpo; Estimulação sensorial	Promover o desenvolvimento integral de cada criança estimulando seu desenvolvimento no respeito pelas suas características individuais; explorar gestos e ritmos para expressar sentimentos, emoções e para se comunicar na relação com a brincadeira, com o jogo e com o outro; Proporcionar hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
Período da tarde		
OFICINAS		

2.2.5- Período de execução

O período de execução da presente proposta será de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

3. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

3.1- Critérios e metodologia

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sancionada em dezembro de 1996, estabelece, na sessão II, referente à educação infantil, art. 31 que "(...) a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental".

A avaliação consiste em acompanhar o trabalho progressivo e cooperativo entre os educadores, funcionários e alunos do CPAI, de forma integrada a fim de resolver as dificuldades que interferem no processo ensino-aprendizagem e na organização das atividades diárias. A avaliação se processará de forma contínua e progressiva.

É necessário também a avaliação periódica da estrutura, da organização e funcionamento do CPAI, possibilitando mudanças que venham a favorecer um desempenho mais efetivo. As famílias participam da avaliação através de pesquisas de satisfação.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

4.1 Quadro de despesas com Recursos Humanos

Qtde.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Regime trabalhista
1	Coordenadora	Ensino Superior	40 h	CLT
1	Secretária	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Cozinheira	Primário Incompleto	40 h	CLT
1	Auxiliar de cozinha	Primário Incompleto	40 h	CLT
1	Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	40 h	CLT
2	Pajem do Berçário	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Pajem do Berçário	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Pajem do Maternal	Superior Completo	40 h	CLT
1	Pajem do Maternal	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Pajem do Pré	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Pajem do Pré	Ensino Médio completo	40 h	CLT
1	Professora Berçário	Superior Completo + Pós Graduação	20 h	CLT
1	Professora Berçário	Superior Completo	30 h	CLT
1	Professora Maternal	Superior Completo + Pós Graduação	30 h	CLT
1	Professora Maternal	Superior Completo + Pós Graduação	30 h	CLT
1	Professora Pré	Superior Completo + Pós Graduação	30 h	CLT
1	Professora Pré	Superior Completo + Pós Graduação	30 h	CLT

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1988
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



4.2 Quadro de despesas materiais, serviços e afins

PREVISÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – R\$ 340.000,00, a saber:

NATUREZA DA DESPEZA		CUSTOS ANUAL
1. RECURSOS HUMANOS (Discriminar: função/ quant. / carga horária semanal)		
1.1 - 1 Coordenadora	(40 / h)	32.000,00
1.2 - 1 Auxiliar de escritório	(40/ h)	23.000,00
1.3 - 7 Pajens (40 / h)	(40/ h)	112.000,00
1.4 - 1 de Serviços Gerais	(40/ h)	16.000,00
1.5 - 1 Cozinha	(40/ h)	16.000,00
1.6 - 1 Auxiliar de cozinha	(40/ h)	16.000,00
SUBTOTAL 1		215.000,00
2. MATERIAS FUNCIONAIS Descrever todos os custos referentes		
2.1 Água		6.500,00
2.2 Energia		3.500,00
2.3 Telefone		1.000,00
2.4 Gás		11.000,00
SUBTOTAL 2		11.000,00
3. MATERIAL DE CONSUMO Descrever todos os custos referentes		
3.1 Alimento		5.000,00
3.2 Materiais de higiene/limpeza		5.000,00
3.3 Materiais didáticos		2.000,00
3.4 Materiais pedagógicos		2.000,00
3.5 Materiais de escritório		2.500,00
3.6 Combustível		6.000,00
3.7 Materiais p/ oficinas, uniformes e figurinos		2.000,00
3.8 Despesas com Farmácia		24.500,00
SUBTOTAL 3		24.500,00
4. Encargos (descrever todos os custos referentes)		
4.1 INSS		12.000,00
4.2 FGTS		18.000,00
4.3 Tarifas bancárias		2.000,00
4.4 Contribuição Assistencial		2.500,00
SUBTOTAL 4		34.500,00
5. Manutenção (descrever todos os custos referentes)		
5.1 Predial		12.000,00

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



5.2 Geladeira	2.000,00
5.3 Ventiladores	2.000,00
5.4 Dedetização	3.000,00
5.5 Fogão	1.000,00
SUBTOTAL 5	20.000,00

6. Outros (Descrever todos os custos referentes)

6.1 Vale transporte – Passes	3.000,00
6.2 Tributárias	2.000,00
6.3 Vale alimentação	30.000,00
SUBTOTALS 6	35.000,00

TOTAL GERAL **340.000,00**

4.3 Cronograma de desembolso Recursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valor anual: R\$ 187.885,48

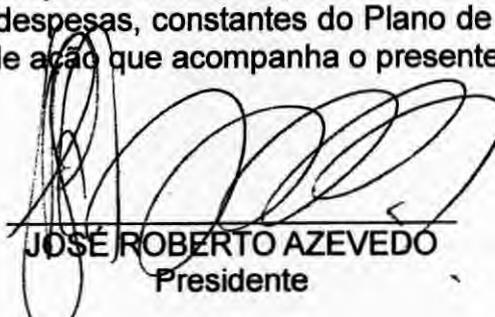
Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Prefeitura Municipal	15.657,16	15.657,12	15.657,12	15.657,12	15.657,12	15.657,12
Pirassununga	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
a	15.657,12	15.657,12	15.657,12	15.657,12	15.657,12	15.657,12

4.4- Valor da parceria

O valor aprovado para parceria é de R\$ 187.885,48 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que também será fornecido alimentação no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.5- Previsão de Execução do objeto

O prazo de execução do objeto é de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. O desembolso das despesas, constantes do Plano de Aplicação de Recursos, estão inseridas no Plano de ação que acompanha o presente.


JOSE ROBERTO AZEVEDO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO Nº 039/2020.

ENTIDADE: CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO Nº 039/2020

ENTIDADE: CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 10 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO AZEVEDO – Presidente

RG: 3.681.815-X

CPF: 550.824.598-72

Data de Nascimento: 20/03/1945

Telefone: (19) 99655 6515

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 3493, Vila Brasil, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000.

E-mail institucional: cpainf@gmail.com

E-mail pessoal: cpainf@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

CNPJ N°: 54.852.082/0001-21

PROTOCOLO ADM. N° 0024/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2018.

TERMO ADITIVO N° 039/2020

VALOR: R\$ 187.885,48 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),

OBJETO: Contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal